



# MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

*Grün*

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 01   |
| (a)    | 8    |

**AQUISICAO**

**6090-1/2020**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR:**

**Requerente:** SECRETARIA M. DE EDUCACAO - SME

**Endereço :**

**Bairro:**

**Município:**

**CPF/CNPJ :**

**Telefone:**

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**NOME :** \_\_\_\_\_

**CPF :** \_\_\_\_\_ **RG :** \_\_\_\_\_ **TELEFONE :** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO :** \_\_\_\_\_

**Súmula:**

SOLIC. Nº 3254/2020, 3255/2020, 3256/2020, 3257/2020 E 3258/2020 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR OS KITS DOS ALUNOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19, NOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2020.

*Prot - 24940  
CD - 1826  
AF - 3580 à  
3589*

**Data de Abertura do Processo:**

**15/07/2020 10:28:00**

**SMA - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**6090-1/2020**

**Vol:**

Processos Apenso:

**Márcia Regina Quinalli Braggiato**

*Baliz 18052*

|                                                                                  |                               |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE AMPARO</b>    | 13/07/2020 |
|                                                                                  | <b>Solicitação de Compras</b> |            |

Número: 3254/2020

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| <b>Tipo:</b> | Compra/Serviços |
|--------------|-----------------|

**Órgão** : 2 Município de Amparo  
**U. Orcamentária** : 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**Unidade Executora** : 10.3 DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
**Centro de Custo** : 10.75 DEPART DE ALIMENTACAO ESCOLAR - DAE  
**Proj / Ativ** : 2020 2017 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS  
**E. Despesa** : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte Recurso** : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
**Convênio** : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
**Reduzido** : 263 Reserva e Data: Programa: ENSINO FUNDAMENTAL  
**Local Entrega** : DEPARTAMENTO DE MERENDA - AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 725 - N° - B. - CEP  
ESCOLAR 13900000

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 02   |
| (a)    | 8    |

**Finalidade** : Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

**Observação** : Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

**Grupo** : GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

| Código  | Descrição / Especificação                                             | Frequência | Unidade | Quantidade | Valor   |
|---------|-----------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|---------|
| 1 18153 | Achocolatado diet<br>Conforme especificações em anexo.                |            | UN      | 6,0000     | 0,00000 |
| 2 8370  | ARROZ INTEGRAL<br>Conforme especificações em anexo.                   |            | KG      | 6,0000     | 0,00000 |
| 3 14988 | BEBIDA A BASE DE SOJA<br>Conforme especificações em anexo.            |            | LT      | 110,0000   | 0,00000 |
| 4 19030 | LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE<br>Conforme especificações em anexo. |            | UN      | 27,0000    | 0,00000 |

Total Estimado: 0,00

|                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Requisitante</b><br><br><b>Leniza Antunes Gotardi</b><br><b>DATA:</b> 13/07/2020 08:00<br><b>CRN-3 nº 10365</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Aprovação do(a) Secretário(a)</b><br><br><b>Profa. Maria da Glória Bellix</b><br><b>Secretária Municipal de Educação</b><br><b>CPF: 724.115.898-91</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS: A PREVISÃO DE COMPRAS DE QUALQUER MATERIAL É DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA MESMA, EXCETO QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO

USO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

  
**Arlindo Jorge Junior**  
**Secretário Municipal de Administração**

RECEBIMENTO: 15/09/20





Número: 3255/2020

Tipo: Compra/Serviços

Órgão : 2 Município de Amparo  
U. Orcamentária : 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora : 10.3 DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Centro de Custo : 10.75 DEPART DE ALIMENTACAO ESCOLAR - DAE  
Proj / Ativ : 2020 2017 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS  
E. Despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte Recurso : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Convênio : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Reduzido : 250 Reserva e Data: Programa: ENSINO INFANTIL  
Local Entrega : DEPARTAMENTO DE MERENDA - AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 725 - N° - B. - CEP  
ESCOLAR 13900000

Proc. 6090  
Fl. Nº 03  
(a) X

Finalidade : Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observação : Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Grupo : GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

| Código  | Descrição / Especificação                                                                         | Frequência | Unidade | Quantidade | Valor   |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|---------|
| 1 18153 | Achocolatado diet<br>Conforme especificações em anexo.                                            |            | UN      | 6,0000     | 0,00000 |
| 2 8370  | ARROZ INTEGRAL<br>Conforme especificações em anexo.                                               |            | KG      | 6,0000     | 0,00000 |
| 3 14988 | BEBIDA A BASE DE SOJA<br>Conforme especificações em anexo.                                        |            | LT      | 107,0000   | 0,00000 |
| 4 19268 | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA<br>Conforme especificações em anexo.                              |            | LA      | 3,0000     | 0,00000 |
| 5 21261 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO COM 1KCAL/ML<br>Conforme especificações em anexo. |            | UN      | 2,0000     | 0,00000 |
| 6 19030 | LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE<br>Conforme especificações em anexo.                             |            | UN      | 27,0000    | 0,00000 |

Total Estimado: 0,00

Requisitante  
DATA: 13/07/2020 00:00  
Leniza Antunes Gotardi  
Nutricionista

Aprovação do(a) Secretário(a)  
Profª. Magda Teles Bellix  
Secretária Municipal de Educação  
DATA: CPF: 724.115.893-91  
RG: 5.625.361

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS: A PREVISÃO DE COMPRAS DE QUALQUER MATERIAL É DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA MESMA, EXCETO QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO

USO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Arturo Jorge Junior  
Secretário Municipal de Administração

RECEBIMENTO: 15/07/20





Número: 3256/2020

Tipo: Compra/Serviços

Órgão : 2 Município de Amparo  
U. Orcamentária : 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora : 10.3 DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Centro de Custo : 10.75 DEPART DE ALIMENTACAO ESCOLAR - DAE  
Proj / Ativ : 2020 2017 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS  
E. Despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte Recurso : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Convênio : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Reduzido : 251 Reserva e Data: Programa: ENSINO INFANTIL  
Local Entrega : DEPARTAMENTO DE MERENDA - AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 725 - N° - B. - CEP  
ESCOLAR 13900000

Proc. 6090  
Fl. Nº 04  
(a) 8

Finalidade : Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observação : Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Grupo : GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

| Código  | Descrição / Especificação                                                                         | Frequência | Unidade | Quantidade | Valor   |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|---------|
| 1 18153 | Achocolatado diet<br>Conforme especificações em anexo.                                            |            | UN      | 6,0000     | 0,00000 |
| 2 8370  | ARROZ INTEGRAL<br>Conforme especificações em anexo.                                               |            | KG      | 6,0000     | 0,00000 |
| 3 14988 | BEBIDA A BASE DE SOJA<br>Conforme especificações em anexo.                                        |            | LT      | 109,0000   | 0,00000 |
| 4 19268 | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA<br>Conforme especificações em anexo.                              |            | LA      | 3,0000     | 0,00000 |
| 5 21261 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO COM 1KCAL/ML<br>Conforme especificações em anexo. |            | UN      | 2,0000     | 0,00000 |
| 6 19030 | LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE<br>Conforme especificações em anexo.                             |            | UN      | 27,0000    | 0,00000 |

Total Estimado: 0,00

Requisitante  
*Leniza Antunes Gotardi*  
DATA: 13/07/2020 09:00

CRN-3 nº 10365

Aprovação do(a) Secretário(a)  
Prof. Mar. *Armando Jorge Junior*  
DATA: Secretária Municipal de Educação  
CPF: 724.115.898-91  
RG: 5.625.361

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS: A PREVISÃO DE COMPRAS DE QUALQUER MATERIAL É DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA MESMA, EXCETO QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO

USO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

*Armando Jorge Junior*  
Secretário Municipal de Administração

RECEBIMENTO: 15/09/20



**MUNICÍPIO DE AMPARO**

13/07/2020

**Solicitação de Compras****Número: 3257/2020****Tipo:** Compra/Serviços

Órgão : 2 Município de Amparo  
U. Orcamentária : 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora : 10.3 DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Centro de Custo : 10.75 DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE  
Proj / Ativ : 2020 2017 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS  
E. Despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte Recurso : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Convênio : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Reduzido : 250 Reserva e Data: Programa: ENSINO INFANTIL  
Local Entrega : DEPARTAMENTO DE MERENDA - AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 725 - Nº - B. - CEP  
ESCOLAR 13900000

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 05   |
| (a)    | X    |

**Finalidade** : Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

**Observação** : Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

**Grupo** : MATERIAL FARMACOLÓGICO

| Código  | Descrição / Especificação                                                                                                  | Frequência | Unidade | Quantidade | Valor   |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|---------|
| 1 14429 | FÓRMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES<br>Conforme especificações em anexo.                                       |            | LA      | 2,0000     | 0,00000 |
| 2 12982 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ À BASE DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES.<br>Conforme especificações em anexo. |            | LA      | 2,0000     | 0,00000 |
| 3 19096 | LEITE NINHO 1 ANO LATA 800G<br>Conforme especificações em anexo.                                                           |            | LA      | 3,0000     | 0,00000 |

**Total Estimado:** 0,00

Requisitante  
*Leniza Antunes Gotardi*  
DATA: 13/07/2020 00:00  
Nutricionista  
CRN-3 nº 10365

Aprovação do(a) Secretário(a)  
*Profa. Mágda Iuresa Bellix*  
DATA: Secretária Municipal de Educação  
CPF: 724.115.898-91  
RG: 3.625.361

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS: A PREVISÃO DE COMPRAS DE QUALQUER MATERIAL É DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA MESMA, EXCETO QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO

USO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

*Arildo Jorge Junior*  
Secretário Municipal de Administração

RECEBIMENTO: 15/07/20



**MUNICÍPIO DE AMPARO**

13/07/2020

**Solicitação de Compras****Número: 3258/2020****Tipo:** Compra/Serviços

Órgão : 2 Município de Amparo  
U. Orcamentária : 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora : 10.3 DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Centro de Custo : 10.75 DEPART DE ALIMENTACAO ESCOLAR - DAE  
Proj / Ativ : 2020 2017 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS  
E. Despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte Recurso : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Convênio : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Reduzido : 251 Reserva e Data: Programa: ENSINO INFANTIL  
Local Entrega : DEPARTAMENTO DE MERENDA - AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 725 - N° - B. - CEP  
ESCOLAR 13900000

Proc. 6090

Fl. N° 06

(a) 8

**Finalidade** : Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

**Observação** : Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

**Grupo** : MATERIAL FARMACOLÓGICO

| Código  | Descrição / Especificação                                                                                                  | Frequência | Unidade | Quantidade | Valor   |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|---------|
| 1 14429 | FÓRMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES<br>Conforme especificações em anexo.                                       |            | LA      | 2,0000     | 0,00000 |
| 2 12982 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ À BASE DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES.<br>Conforme especificações em anexo. |            | LA      | 2,0000     | 0,00000 |
| 3 19096 | LEITE NINHO 1 ANO LATA 800G<br>Conforme especificações em anexo.                                                           |            | LA      | 3,0000     | 0,00000 |

**Total Estimado:** 0,00

**Requisitante**

Leniza Antunes Gotardi

DATA: 13/07/2020 10:00

CRN-3 nº 10365

**Aprovação do(a) Secretário(a)**

Prof.ª Leniza Antunes Gotardi

Secretária Municipal de Educação

DATA: CPF: 724.115.898-91

RG: 5.625.361

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS: A PREVISÃO DE COMPRAS DE QUALQUER MATERIAL É DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA MESMA, EXCETO QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**USO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**Artur Jorge Junior  
Secretário Municipal de Educação

RECEBIMENTO: 15/07/20





**SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA DEPARTAMENTO**  
**DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**1) 326 litros – Alimento com soja sabor original**

14988 Descrição do produto: bebida a base de soja sabor original (natural), isento de lactose, colesterol e glúten.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: caixas longa vida (tetra-pak) contendo 1 litro, devidamente produzido conforme legislação vigente. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 90 dias da data de entrega.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão contendo caixas tetra-pak de 1 litro.

19030 **2) 81 unidades - Leite em pó integral sem lactose – lata ou sachê contendo entre 300 a 400 g.**

Descrição do produto: O produto deverá ser integral, em pó e isento de lactose (0% lactose).

Embalagem primária: lata ou sachê, contendo entre 300 e 400 g do produto. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote, informação nutricional e instruções do modo de preparo. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.

Embalagem secundária: papelão resistente.

12982 **3) 4 unidades - Aptamil 2 soja - Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir de 6 meses – latas com 800 gramas.**

Descrição do Produto: fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Não deve conter proteínas lácteas.

Embalagem: latas com 800 gramas. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

19268 **4) 6 unidades - Composto à base de soja Milnutri Premium – latas com 800 gramas.**

Descrição do Produto: Milnutri Premium à base de soja é um composto com DHA, óleos essenciais e fibras. Contém cálcio, ferro e zinco, vitaminas C e D e é zero adição de açúcares sacarose e frutose.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
educacao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Embalagem: latas com 800 gramas. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

**5) 18 unidades – Achocolatado diet em pó - embalagem com 210 g**

Descrição do produto: Achocolatado dietético em pó, sem adição de açúcar.

Embalagem: frascos contendo 210 g. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega.

**6) 18 Kg – Arroz agulhinha tipo 1, longo fino, integral - embalagens de 1 Kg**

Descrição do produto: O produto deverá ser de primeira qualidade, ter umidade máxima de 14%. Não serão aceitos grãos quebrados e excesso de sujidade, parasitas, larvas.

Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 1 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega.

**7) 6 unidades - Composto lácteo Ninho 1+ – latas com 800 gramas.**

Descrição do Produto: Composto lácteo com óleos vegetais, enriquecidos com fibras, vitaminas e minerais.

Embalagem: latas com 800 gramas. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

**8) 4 unidades - Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL - Infatrini**

Descrição do produto: Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL.

Embalagem primária: lata, contendo entre 300 e 400 g do produto. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de



|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 03   |
| (a)    | 8    |

validade e nº do lote, informação nutricional e instruções do modo de preparo. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.

**9) 4 unidades - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres – latas com 400 gramas - Neocate**

14429 Descrição do Produto: Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças da primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose e à base de aminoácidos livres.

Embalagem: latas com 400 gramas. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e lote. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.

**OBSERVAÇÕES:**

- Os produtos que serão fornecidos pela contratada deverão obedecer às marcas que foram apresentadas na proposta e aprovadas pelas nutricionistas. Casos excepcionais de falta desses produtos, outros produtos deverão ser previamente analisados pelos mesmos;
- Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
  - houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
  - o produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;
  - o produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade).
  - o produto não atender às especificações deste edital.
- Forma de Entrega: Total, em até cinco dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Local de Entrega: Departamento de Alimentação Escolar localizado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Centro – Amparo – SP;
- Forma de pagamento: Após a entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Período de consumo estimado para 03 (três) meses.

Amparo, 13 de julho de 2020.

Camila Munhoz Antonelli

Assessora  
Secretaria Municipal de Educação

Leniza Antunes Gotardi  
Nutricionista / CRN-3 nº. 10365  
Depto. de Alimentação Escolar

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
educacao@amparo.sp.gov.br      www.amparo.sp.gov.br

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 10   |
| (a)    | 8    |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTE PROCESSO FOI REALIZADO COM BASE DA LEI Nº 13.979 – 06/02/2020



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º .....

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 5º .....

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

*Sérgio Moro*

*Luiz Henrique Mandetta*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020

*Arlindo Jorge*  
 Secretário Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE AMPARO**  
**Estado de São Paulo**  
Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - CEP: 13900-400  
C.N.P.J.: 43.465.459/0001-73  
Fone: (19) 3817-9300 - FAX: (19) 3817-9342  
**PROPOSTA DE PREÇOS - Balizamento nº 18052**

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 11   |
| (a)    | 8    |

**PROPONENTE:**  
**ENDEREÇO.....:**  
**MUNICÍPIO.....:**  
**C.N.P.J.....:**  
**FONE(S).....:**  
**E-MAIL.....:**

**Bairro/Distrito:**  
**CEP.....:**  
**I.E.....:**

**ESTADO.....:**

**COMPRADOR...:**  
**EMAIL.....:**  
**TELEFONE.....:**

**OBSERVAÇÃO:**

| ITEM | CÓD.  | DESCRIÇÃO                                        | MARCA | QTD.   | UNID. | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|-------|--------------------------------------------------|-------|--------|-------|---------|----------|
|      |       | Achocolatado diet                                |       |        |       |         |          |
| 1    | 18153 |                                                  |       | 18,00  | UN    |         |          |
|      |       | Conforme especificações em anexo.                |       |        |       |         |          |
|      |       | ARROZ INTEGRAL                                   |       |        |       |         |          |
| 2    | 8370  |                                                  |       | 18,00  | KG    |         |          |
|      |       | Conforme especificações em anexo.                |       |        |       |         |          |
|      |       | BEBIDA A BASE DE SOJA                            |       |        |       |         |          |
| 3    | 14988 |                                                  |       | 326,00 | LT    |         |          |
|      |       | Conforme especificações em anexo.                |       |        |       |         |          |
|      |       | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA                  |       |        |       |         |          |
| 4    | 19268 |                                                  |       | 6,00   | LA    |         |          |
|      |       | Conforme especificações em anexo.                |       |        |       |         |          |
|      |       | FÓRMULA INFANTIL COM 100% DE                     |       |        |       |         |          |
| 5    | 14429 | AMINOÁCIDOS LIVRES                               |       | 4,00   | LA    |         |          |
|      |       | Conforme especificações em anexo.                |       |        |       |         |          |
|      |       | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ À             |       |        |       |         |          |
| 6    | 12982 | BASE DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES. |       | 4,00   | LA    |         |          |
|      |       | Conforme especificações em anexo.                |       |        |       |         |          |
|      |       | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE             |       |        |       |         |          |
| 7    | 21261 | SEGUIMENTO COM 1KCAL/ML                          |       | 4,00   | UN    |         |          |
|      |       | Conforme especificações em anexo.                |       |        |       |         |          |
|      |       | LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE                 |       |        |       |         |          |
| 8    | 19030 |                                                  |       | 81,00  | UN    |         |          |
|      |       | Conforme especificações em anexo.                |       |        |       |         |          |
|      |       | LEITE NINHO 1 ANO LATA 800G                      |       |        |       |         |          |
| 9    | 19096 |                                                  |       | 6,00   | LA    |         |          |
|      |       | Conforme especificações em anexo.                |       |        |       |         |          |

Validade da Proposta.....:

Prazo de Entrega.....:

Condição de Pagamento:

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 12   |
| (a)    | 8    |

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Enviar Proposta até o dia: **27/07/2020**

2. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com identificação de empresa: Razão Social, CNPJ, IE; CPF para Pessoa Física e nº de inscrição no INSS: com nome/assinatura do responsável pela cotação;

3. Somente serão aceitas as propostas em que as empresas se enquadram no sistema de emissão de Nota Fiscal eletrônica. (Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009);

4. As propostas rasuradas não serão aceitas;

5. Prazo de Pagamento: **EM ATÉ 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL;**

6. Os pagamentos serão efetuados **SOMENTE** através de Depósito Bancário, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não serão aceitos Boletos Bancários e não serão mais efetuados em hipótese alguma pagamentos em balcão com cheque, conforme decreto nº 7.507 de 27 de junho de 2011;

7. Os dados bancários: nome e nº do banco, nº da agência, nº da conta c/ dígito deverão ser informados na proposta e na emissão da nota fiscal;

8. Prazo de Entrega: caso não haja disponibilidade na data informada acima, indicar na cotação a data de entrega da empresa;

9. O fornecedor vencedor fica ciente que, no caso de atraso ou não entrega dos materiais cotados, poderá ser penalizado, ficando um período de até 2 (anos) sem poder vender à Prefeitura do Município de Amparo;

10. Constar validade da proposta;

11. Cotar os itens na ordem acima, colocando preço unitário e preço total, mencionando a marca dos produtos orçados.

12. As propostas serão julgadas de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. O não cumprimento de qualquer dessas exigências implicará na desclassificação da proposta;

13. Local de Entrega da NF: será indicada na possível Autorização de Fornecimento;

Sem mais para o momento e no aguardo de sua breve resposta, agradecemos e firmamo-nos, atentamente,

Departamento de Suprimentos



Giulia Pinheiro &lt;ggpcassiani@gmail.com&gt;

**Pedido de orçamento - Urgente - Pref Amparo**

1 mensagem

Giulia Pinheiro <ggpcassiani@gmail.com>  
Para: comercial@smantonelli.com.br

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 13   |
| (a)    | 8    |

22 de julho de 2020 13:43

Boa tarde.

Segue anexo solicitação de orçamento, referente ao Processo nº 6090/2020.

Aguardo retorno **urgente** até **27/07/2020**. Caso não haja interesse ou indisponibilidade do produto/serviço, favor informar através deste e-mail.*Forma de entrega > CIF**Forma de pagamento > Depósito bancário em até 15 dias após o recebimento da NFe.*

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

--



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**Giulia Pinheiro**

Agente Administrativo - Divisão de Compras e Licitações

Secretaria Municipal de Administração

ggpcassiani@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9281

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - CEP 13900-400

<http://www.amparo.sp.gov.br>**3 anexos** **PC 6090.pdf**  
83K **PC 6090.RTF**  
194K **Termo PC 6090.pdf**  
1075K



Giulia Pinheiro &lt;ggpcassiani@gmail.com&gt;

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 14   |
| (a)    | 8    |

**Pedido de orçamento - Urgente - Pref Amparo**

1 mensagem

Giulia Pinheiro &lt;ggpcassiani@gmail.com&gt;

Para: vendas@supermercadoaolio.com.br

22 de julho de 2020 13:42

Boa tarde.

Segue anexo solicitação de orçamento, referente ao Processo nº 6090/2020.

Aguardo retorno **urgente** até **27/07/2020**. Caso não haja interesse ou indisponibilidade do produto/serviço, favor informar através deste e-mail.**Forma de entrega > CIF****Forma de pagamento > Depósito bancário em até 15 dias após o recebimento da NFe.**

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

--

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral**Giulia Pinheiro**

Agente Administrativo - Divisão de Compras e Licitações

Secretaria Municipal de Administração

ggpcassiani@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9281

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - CEP 13900-400

<http://www.amparo.sp.gov.br>**3 anexos** **PC 6090.pdf**  
83K **PC 6090.RTF**  
194K **Termo PC 6090.pdf**  
1075K



Giulia Pinheiro &lt;ggpcassiani@gmail.com&gt;

**Pedido de orçamento - Urgente - Pref Amparo**

1 mensagem

Giulia Pinheiro <ggpcassiani@gmail.com>  
Para: roberta@superguarani.com.br

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 15   |
| (a)    | 8    |

22 de julho de 2020 13:41

Boa tarde.

Segue anexo solicitação de orçamento, referente ao Processo nº 6090/2020.

Aguardo retorno **urgente** até **27/07/2020**. Caso não haja interesse ou indisponibilidade do produto/serviço, favor informar através deste e-mail.*Forma de entrega > CIF**Forma de pagamento > Depósito bancário em até 15 dias após o recebimento da NFe.*

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

--



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**Giulia Pinheiro**

Agente Administrativo - Divisão de Compras e Licitações

Secretaria Municipal de Administração

ggpcassiani@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9281

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - CEP 13900-400

<http://www.amparo.sp.gov.br>**3 anexos****PC 6090.pdf**  
83K**PC 6090.RTF**  
194K**Termo PC 6090.pdf**  
1075K



Giulia Pinheiro &lt;ggpcassiani@gmail.com&gt;

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 16   |
| (a)    | 8    |

**Pedido de orçamento - Urgente - Pref Amparo**

1 mensagem

Giulia Pinheiro &lt;ggpcassiani@gmail.com&gt;

Para: camila piassarollo &lt;drogaria.lindoia2@gmail.com&gt;

22 de julho de 2020 13:40

Boa tarde.

Segue anexo solicitação de orçamento, referente ao Processo nº 6090/2020.

Aguardo retorno **urgente** até **27/07/2020**. Caso não haja interesse ou indisponibilidade do produto/serviço, favor informar através deste e-mail.**Forma de entrega > CIF****Forma de pagamento > Depósito bancário em até 15 dias após o recebimento da NFe.**

Agradeço desde já.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**Giulia Pinheiro**

Agente Administrativo - Divisão de Compras e Licitações

Secretaria Municipal de Administração

ggpcassiani@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9281

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - CEP 13900-400

<http://www.amparo.sp.gov.br>**3 anexos** **PC 6090.pdf**  
83K **PC 6090.RTF**  
194K **Termo PC 6090.pdf**  
1075K



Giulia Pinheiro &lt;ggpcassiani@gmail.com&gt;

**Pedido de orçamento - Urgente - Pref Amparo**

1 mensagem

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 17   |
| (a)    | 8    |

Giulia Pinheiro <ggpcassiani@gmail.com>  
Para: nutricionale@nutricional.com.br

22 de julho de 2020 13:45

Boa tarde.

Segue anexo solicitação de orçamento, referente ao Processo nº 6090/2020.

Aguardo retorno **urgente** até **27/07/2020**. Caso não haja interesse ou indisponibilidade do produto/serviço, favor informar através deste e-mail.**Forma de entrega > CIF****Forma de pagamento > Depósito bancário em até 15 dias após o recebimento da NFe.**

Agradeço desde já.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**Giulia Pinheiro**

Agente Administrativo - Divisão de Compras e Licitações

Secretaria Municipal de Administração

ggpcassiani@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9281

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - CEP 13900-400

<http://www.amparo.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**Giulia Pinheiro**

Agente Administrativo - Divisão de Compras e Licitações

Secretaria Municipal de Administração

ggpcassiani@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9281

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - CEP 13900-400

<http://www.amparo.sp.gov.br>**3 anexos** **PC 6090.pdf**  
83K **PC 6090.RTF**  
194K **Termo PC 6090.pdf**  
1075K



Giulia Pinheiro &lt;ggpcassiani@gmail.com&gt;

**Pedido de orçamento - Urgente - Pref Amparo**

1 mensagem

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 18   |
| (a)    | 8    |

Giulia Pinheiro <ggpcassiani@gmail.com>  
Para: nutricionale@nutricional.com.br

22 de julho de 2020 13:45

Boa tarde.

Segue anexo solicitação de orçamento, referente ao Processo nº 6090/2020.

Aguardo retorno **urgente** até **27/07/2020**. Caso não haja interesse ou indisponibilidade do produto/serviço, favor informar através deste e-mail.**Forma de entrega > CIF****Forma de pagamento > Depósito bancário em até 15 dias após o recebimento da NFe.**

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

--



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**Giulia Pinheiro**

Agente Administrativo - Divisão de Compras e Licitações

Secretaria Municipal de Administração

ggpcassiani@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9281

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - CEP 13900-400

<http://www.amparo.sp.gov.br>

--



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**Giulia Pinheiro**

Agente Administrativo - Divisão de Compras e Licitações

Secretaria Municipal de Administração

ggpcassiani@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9281

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - CEP 13900-400

<http://www.amparo.sp.gov.br>**3 anexos** **PC 6090.pdf**  
83K **PC 6090.RTF**  
194K **Termo PC 6090.pdf**  
1075K



Giulia Pinheiro &lt;ggpcassiani@gmail.com&gt;

**Pedido de orçamento - Urgente - Pref Amparo**

1 mensagem

Giulia Pinheiro <ggpcassiani@gmail.com>  
Para: vendas@cirurgicauniao.com.br

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 19   |
| (a)    | X    |

22 de julho de 2020 14:23

Boa tarde.

Segue anexo solicitação de orçamento, referente ao Processo nº 6090/2020.

Aguardo retorno **urgente** até **27/07/2020**. Caso não haja interesse ou indisponibilidade do produto/serviço, favor informar através deste e-mail.**Forma de entrega > CIF****Forma de pagamento > Depósito bancário em até 15 dias após o recebimento da NFe.**

Agradeço desde já.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**Giulia Pinheiro**Agente Administrativo - Divisão de Compras e Licitações  
Secretaria Municipal de Administração

ggpcassiani@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9281

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - CEP 13900-400

<http://www.amparo.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**Giulia Pinheiro**Agente Administrativo - Divisão de Compras e Licitações  
Secretaria Municipal de Administração

ggpcassiani@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9281

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - CEP 13900-400

<http://www.amparo.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**Giulia Pinheiro**Agente Administrativo - Divisão de Compras e Licitações  
Secretaria Municipal de Administração

ggpcassiani@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9281

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - CEP 13900-400

<http://www.amparo.sp.gov.br>**3 anexos** **PC 6090.pdf**  
83K **PC 6090.RTF**  
194K **Termo PC 6090.pdf**  
1075K

## Relatório de Pedido de Vendas 01063981

|                  |             |                                     |  |                |           |                                                                         |                       |                   |          |            |            |              |
|------------------|-------------|-------------------------------------|--|----------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|----------|------------|------------|--------------|
| Tipo de Pedido   |             | Venda                               |  | Cliente/Filial |           | MUNICIPIO DE AMPARO                                                     |                       | PEDIDO NR.        |          | 01063981   |            |              |
| Vendedor/Gerente |             | ROBERTA SACCOMANI                   |  | Endereço       |           | AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 705 - CENTRO - AMPARO - SP - CEP 13900400 |                       | Data              |          | 22/07/2020 |            |              |
|                  |             |                                     |  |                |           |                                                                         |                       | Nº. Cartão        |          |            |            |              |
| Código           | Cod.Forn.   | Descrição                           |  | Variedade      | Embalagem | Qtde.                                                                   | Pr. Varejo            | Pr. Atac Org.Púb. | Desc.    | Acrésc.    | Preço      | Preço Total  |
| 7896292001084    | 10000211-   | ACHOC LOWCUCAR NEW CHOC 210G        |  | DIET           | UNIDADE   | 18                                                                      | R\$ 16,99             | 0,00              | 6 %      | 0 %        | R\$ 15,97  | R\$ 287,46   |
| 7896230400443    | 5137        | ARROZ ALBARUSKA 1KG                 |  | INTEGRAL       | UNIDADE   | 18                                                                      | R\$ 4,69              | 0,00              | 10,6 %   | 0 %        | R\$ 4,19   | R\$ 75,42    |
| 7891150001961    | 118838      | BEBIDA SOJA ADES 1LT                |  | ORIGINAL       | UNIDADE   | 326                                                                     | R\$ 5,99              | 0,00              | 6,6 %    | 0 %        | R\$ 5,59   | R\$ 1.822,34 |
| 7795323001461    |             | LEITE PO APTAMIL SOJA 2 800G        |  |                | UNIDADE   | 4                                                                       | R\$ 69,98             | 0,00              | 0 %      | 0 %        | R\$ 69,98  | R\$ 279,92   |
| 7795323001560    | 546569      | LEITE PO MILNUTRI 800G              |  |                | UNIDADE   | 6                                                                       | R\$ 38,65             | 0,00              | 6,9 %    | 0 %        | R\$ 35,98  | R\$ 215,88   |
| 7891000062661    | 12302037    | LEITE PO NINHO FASES 1+ 800G        |  |                | UNIDADE   | 6                                                                       | R\$ 29,38             | 0,00              | 0 %      | 0 %        | R\$ 29,38  | R\$ 176,28   |
| 7893500011286    | 78935000112 | LEITE SOJA SUPRA SOY S LACTOSE 300G |  | LATA           | UNIDADE   | 81                                                                      | R\$ 21,90             | 0,00              | 8,7 %    | 0 %        | R\$ 19,99  | R\$ 1.619,19 |
| Observação       |             |                                     |  |                |           |                                                                         |                       |                   |          |            |            |              |
|                  |             |                                     |  |                |           |                                                                         | Sub Total             |                   | 4.476,49 |            |            |              |
|                  |             |                                     |  |                |           |                                                                         | Acréscimo             |                   | 0,00     |            |            |              |
|                  |             |                                     |  |                |           |                                                                         | Desconto              |                   | 0,00     |            |            |              |
|                  |             |                                     |  |                |           |                                                                         | Frete                 |                   | 0,00     |            |            |              |
|                  |             |                                     |  |                |           |                                                                         | V. Promoc.            |                   | 0,00     |            |            |              |
|                  |             |                                     |  |                |           |                                                                         | V. Bonific.           |                   | 0,00     |            |            |              |
|                  |             |                                     |  |                |           |                                                                         | Total                 |                   | 4.476,49 |            |            |              |
|                  |             |                                     |  |                |           |                                                                         | Peso Total            |                   | 0,00     |            |            |              |
|                  |             |                                     |  |                |           |                                                                         | Formas de Recebimento |                   |          |            |            |              |
|                  |             |                                     |  |                |           |                                                                         | Forma                 |                   | Valor    |            | Vencimento |              |
|                  |             |                                     |  |                |           |                                                                         | Nf boleto             |                   | 4.476,49 |            |            |              |

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 20   |
| (a)    | Y    |



Giulia Pinheiro &lt;ggpcassiani@gmail.com&gt;

**RES: Pedido de orçamento - Urgente - Pref Amparo**

1 mensagem

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 21   |
| (a)    | ✓    |

22 de julho de 2020 15:53

roberta@superguarani.com.br <roberta@superguarani.com.br>  
Para: Giulia Pinheiro <ggpcassiani@gmail.com>

Boa tarde, Giulia!

Segue em anexo cotação dos produtos, excetos, Neocate e Infrantini pois não trabalhamos com os produtos.

Fiquei em duvida do leite sem lactose, por esse motivo, estou lhe enviando uma foto do produto cotado.

Abraços

**Por favor, confirmar o recebimento desse e-mail!***O Grupo B. A Barbosa agradece a sua preferência !!!*

Atte.;

**Roberta Queli Saccomani****Vendas**

Tel.: (019) 3808-8985 / 9 9224-0179

**Compre On Line:** [www.superguarani.com.br](http://www.superguarani.com.br)**De:** Giulia Pinheiro <ggpcassiani@gmail.com>**Enviada em:** quarta-feira, 22 de julho de 2020 13:42**Para:** roberta@superguarani.com.br**Assunto:** Pedido de orçamento - Urgente - Pref Amparo

Boa tarde.

Segue anexo solicitação de orçamento, referente ao Processo nº 6090/2020.

Aguardo retorno **urgente** até 27/07/2020. Caso não haja interesse ou indisponibilidade do produto/serviço, favor informar através deste e-mail.*Forma de entrega > CIF**Forma de pagamento > Depósito bancário em até 15 dias após o recebimento da NFe.*

Agradeço desde já.



Giulia Pinheiro &lt;ggpcassiani@gmail.com&gt;

**Re: Fwd: Pedido de orçamento - Urgente - Pref Amparo**

1 mensagem

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 22   |
| (a)    | 8    |

Comercial L3 <comercial3@smantonelli.com.br>  
Para: ggpcassiani@gmail.com

23 de julho de 2020 07:42

Em 22/07/2020 16:31, Comercial L3 escreveu:

BOA TARDE

INFELIZMENTE ESTAMOS COM A INDISPONIBILIDADE DOS PRODUTOS

DESDE JÁ AGRADEÇO

ATT

ALINE

Em 22/07/2020 15:35, comercial escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Pedido de orçamento - Urgente - Pref Amparo**Data:** Wed, 22 Jul 2020 13:43:37 -0300**De:** Giulia Pinheiro <ggpcassiani@gmail.com>**Para:** comercial@smantonelli.com.br

Boa tarde.

Segue anexo solicitação de orçamento, referente ao Processo nº 6090/2020.

Aguardo retorno **urgente** até **27/07/2020**. Caso não haja interesse ou indisponibilidade do produto/serviço, favor informar através deste e-mail.**Forma de entrega > CIF****Forma de pagamento > Depósito bancário em até 15 dias após o recebimento da NFe.**

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

--

**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,  
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERALE-mail: [uniao@cirurgicauniao.com.br](mailto:uniao@cirurgicauniao.com.br)

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

Rio Claro, 30 de Julho de 2020

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 23   |
| (a)    | 8    |

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO / SP**

A/C COMPRAS.

| ITEM                    | QTD | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                    | MARCA  | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|-------------------------|-----|-------|-----------------------------------------|--------|----------------|--------------|
| 1                       | 326 | LT.   | Isosource soya 1LT.                     | Nestle | R\$ 28,30      | R\$ 9.225,80 |
| 2                       | 1   | UNID. | Leite PO Aptamil Soja 2 800G            | Danone | R\$ 94,85      | R\$ 94,85    |
| 3                       | 1   | UNID. | Neocate LCP (ROSA) LT 400GR (0 A 1 ANO) | Danone | R\$ 292,76     | R\$ 292,76   |
| 4                       | 1   | UNID. | Leite PO Aptamil Soja 2 800G            | Danone | R\$ 94,85      | R\$ 94,85    |
| 5                       | 1   | UNID. | Infantrini PO lata 400G                 | Danone | R\$ 157,76     | R\$ 157,76   |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |     |       |                                         |        |                | R\$ 9.866,02 |

Faturamento mínimo: R\$ 150,00

FRETE: CIF - INCLUSO

Prazo de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de entrega: 10 DIAS

Validade da Proposta: 10 DIAS

Banco: Banco do Brasil: Agência: 6507-2 C/C.: 42.832-9

Email Para Realização de Pedidos: [rafael@cirurgicauniao.com.br](mailto:rafael@cirurgicauniao.com.br)/[pedido@cirurgicauniao.com.br](mailto:pedido@cirurgicauniao.com.br)

Cirúrgica União Ltda

Responsável pelo Preenchimento

**04.063.331/0001-21**

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Rua 25 n° 1908/1928

Jardim São Paulo

Cep: 13.503-010 - Rio Claro/SP

# DROGARIA POPULAR

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 24   |
| (a)    | 8    |

DROGARIA LUIZ HUMBERTO DE ALMEIDA JUNIOR LTDA

AV MONTE SIÃO, 626 - BELA VISTA - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP.

CNPJ - 09.383.802/0001-00 I.E - 153.091.020.115

| PRODUTO                                                                              | QUANT.                | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|--------------|
| Leite em pó integral s/ lactose lata 400gr - Ninho s/lactose 380gr.                  | 81 latas              | R\$ 18,60   | R\$ 1.506,60 |
| 6 Aptamil 2 soja – Lata 800gr.                                                       | <del>06</del> latas 4 | R\$ 69,95   | R\$ 419,70   |
| 4 Composto a base de soja – Milnutri Premium lata 800gr.                             | 06 latas              | R\$ 67,00   | R\$ 402,00   |
| Composto Lácteo Ninho 1+ Lata 800gr.                                                 | 06 latas              | R\$ 29,95   | R\$ 179,70   |
| FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO COM 1KCAL/ML - <del>lata 400gr</del> | 04 latas              | R\$ 109,20  | R\$ 436,80   |
| FÓRMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES – 400gr Neocate Advanced             | 04 latas              | R\$ 221,00  | R\$ 884,00   |
|                                                                                      |                       |             |              |
|                                                                                      |                       |             |              |

Águas de Lindoia, 04 de agosto 2020

# DROGARIA LINDOIA

|                   |
|-------------------|
| Proc. <u>6090</u> |
| Fl. Nº <u>25</u>  |
| (a) <u>8</u>      |

DROGARIA LINDOIA - MANUTENÇÃO DE

VALORES DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - 2020 - 1º SEMESTRE

CNPJ 11.474.550/0001-16

INSCRITO Nº 11.474.550/0001-16 - 118072 - P. 21

| PRODUTO                                                                        | QUANT.   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|--------------|
| Leite em pó integral s/ lactose lata 400gr-<br>Ninho s/ lactose - 350gr.       | 81 latas | R\$ 18,99   | R\$ 1.538,19 |
| 6 Aptamil 2 soja – Lata 800gr.                                                 | 06 latas | R\$ 71,20   | R\$ 427,20   |
| 4 Composto a base de soja – Milnutri Premium<br>lata 800gr.                    | 06 latas | R\$ 67,64   | R\$ 405,84   |
| Composto Lácteo Ninho 1+ Lata 800gr.                                           | 06 latas | R\$ 30,10   | R\$ 180,60   |
| FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE<br>SEGUIMENTO COM 1KCAL/ML - lata 400gr.  | 04 latas | R\$ 109,98  | R\$ 439,92   |
| FÓRMULA INFANTIL COM 100% DE<br>AMINOÁCIDOS LIVRES – 400gr Neocate<br>Advanced | 04 latas | R\$ 221,23  | R\$ 884,92   |
|                                                                                |          |             |              |
|                                                                                |          |             |              |

Lindoia, 04 de agosto 2020

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 26   |
| (a)    | 6    |

PROLACTA - FARMACIA

CNPJ: 18.406.433/0001-07

I.E: 662036510112

RUA: ARIOVALDO VIANA, 96 - CENTRO - SERRA NEGRA - SP

FONE: (19) 38927719

| PRODUTO                                                                        | QUANT.   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|--------------|
| Leite em pó integral s/ lactose lata 400gr -<br>Ninho s/lactose 330gr          | 81 latas | R\$ 21,10   | R\$ 1.709,10 |
| 6 Aptamil 2 soja – Lata 800gr.                                                 | 06 latas | R\$ 71,66   | R\$ 429,96   |
| 4 Composto a base de soja – Milnutri Premium<br>lata 800gr.                    | 06 latas | R\$ 68,03   | R\$ 408,18   |
| Composto Lácteo Ninho 1+ Lata 800gr.                                           | 06 latas | R\$ 30,88   | R\$ 185,28   |
| FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE<br>SEGUIMENTO COM 1KCAL/ML - [base 100%]  | 04 latas | R\$ 110,20  | R\$ 440,80   |
| FÓRMULA INFANTIL COM 100% DE<br>AMINOÁCIDOS LIVRES – 400gr Neocate<br>Advanced | 04 latas | R\$ 221,99  | R\$ 887,96   |
|                                                                                |          |             |              |
|                                                                                |          |             |              |

Serra Negra, 04 de agosto 2020



## Mapa Comparativo de Balizamento/Estimativa de preços

## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - 18052

6090 / 2020

- 1 - B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA 19 3808-8989  
2 - CIRURGICA UNIÃO LTDA 19 3533 7000  
3 - DROGARIA ARAUJO E ALMEIDA LTDA  
4 - DROGARIA LF POPULAR LTDA 19 - 3892-7719  
5 - DROGARIA LUIZ HUMBERTO DE ALMEIDA JUNIOR LTDA 19 3824-5200

| Item   | Quant. | Un. | Descrição                                                                                            | Freq. | Período. | 1        | 2         | 3         | 4         | 5         | 6       | Média Unit. | Média Total |
|--------|--------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------|-------------|-------------|
| 1      | 18     | UN  | Achocolatado diet / Código: 18153                                                                    |       |          | 15,97000 | 0,00000   | 0,00000   | 0,00000   | 0,00000   | 0,00000 | 15,97000    | 287,46000   |
| 2      | 18     | KG  | ARROZ INTEGRAL / Código: 8370                                                                        |       |          | 4,19000  | 0,00000   | 0,00000   | 0,00000   | 0,00000   | 0,00000 | 4,19000     | 75,42000    |
| 3      | 326    | LT  | BEBIDA A BASE DE SOJA / Código: 14988                                                                |       |          | 5,59000  | 28,30000  | 0,00000   | 0,00000   | 0,00000   | 0,00000 | 16,94500    | 5,524,07000 |
| 4      | 6      | LA  | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA / Código: 19268                                                      |       |          | 35,98000 | 94,35000  | 67,64000  | 68,03000  | 69,95000  | 0,00000 | 67,29000    | 403,74000   |
| 5      | 4      | LA  | FÓRMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES / Código: 14429                                      |       |          | 0,00000  | 292,76000 | 221,23000 | 221,99000 | 221,00000 | 0,00000 | 239,24500   | 956,98000   |
| 6      | 4      | LA  | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PO A BASE DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES / Código: 12982 |       |          | 69,98000 | 94,35000  | 71,20000  | 71,66000  | 67,00000  | 0,00000 | 74,93800    | 299,75200   |
| 7      | 4      | UN  | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO COM 1KCAL/ML / Código: 21261                           |       |          | 0,00000  | 157,76000 | 109,98000 | 110,20000 | 109,20000 | 0,00000 | 121,78500   | 487,14000   |
| 8      | 81     | UN  | LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE / Código: 19030                                                     |       |          | 19,99000 | 0,00000   | 18,99000  | 21,10000  | 18,60000  | 0,00000 | 19,67000    | 1,593,27000 |
| 9      | 6      | LA  | LEITE NINHO 1 ANO LATA 800G / Código: 19096                                                          |       |          | 29,38000 | 0,00000   | 30,10000  | 30,88000  | 29,95000  | 0,00000 | 30,07750    | 180,46500   |
| Total: |        |     |                                                                                                      |       |          | 4,476,49 | 11,976,38 | 3,734,27  | 3,917,96  | 3,694,80  | 0,00    | 590,11      | 9,808,30    |

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 27   |
| (a)    | 8    |

Solic 3254 - R\$ 1.238,06  
3255 - R\$ 1.547,63  
3256 - R\$ 1.558,81  
3257 - R\$ 664,14  
3258 - R\$ 664,14



## Mapa Comparativo de Balizamento/Estimativa de preços

## Protocolo de Balizamento: 18052

| Item        | UNIDADE        | QTDE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                       | MARCA | EMPRESA VENCEDORA                                | VALOR MÍNIMO | TOTAL       |
|-------------|----------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------|--------------|-------------|
| 1           | UNIDADES       | 18   | Achocolado diet / Código: 18153<br>Conforme especificações em anexo.                                                                            |       | B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA                    | 15.97000     | 287.46000   |
| 2           | QUILOGRA<br>MA | 18   | ARROZ INTEGRAL / Código: 8370                                                                                                                   |       | B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA                    | 4.19000      | 75.42000    |
| 3           | LITROS         | 326  | Conforme especificações em anexo.<br>BEBIDA A BASE DE SOJA / Código: 14988                                                                      |       | B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA                    | 5.59000      | 1.822.34000 |
| 4           | LATA           | 6    | Conforme especificações em anexo.<br>FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA / Código: 19268                                                            |       | B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA                    | 35.98000     | 215.88000   |
| 9           | LATA           | 6    | Conforme especificações em anexo.<br>LEITE NINHO 1 ANO LATA 800G / Código: 19096                                                                |       | B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA                    | 29.38000     | 176.28000   |
| Valor Total |                |      |                                                                                                                                                 |       |                                                  |              | 2.577,38    |
| 5           | LATA           | 4    | FÓRMULA INFANTIL COM 100% DE<br>AMINOÁCIDOS LIVRES / Código: 14429                                                                              |       | DROGARIA LUIZ HUMBERTO DE ALMEIDA JUNIOR<br>LTDA | 221.00000    | 884.00000   |
| 6           | LATA           | 4    | Conforme especificações em anexo.<br>FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ A<br>BASE DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR<br>DE 6 MESES / Código: 12982 |       | DROGARIA LUIZ HUMBERTO DE ALMEIDA JUNIOR<br>LTDA | 67.00000     | 268.00000   |
| 7           | UNIDADES       | 4    | Conforme especificações em anexo.<br>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE<br>SEGUIMENTO COM 1KCAL/ML / Código: 21261                            |       | DROGARIA LUIZ HUMBERTO DE ALMEIDA JUNIOR<br>LTDA | 109.20000    | 436.80000   |
| 8           | UNIDADES       | 81   | Conforme especificações em anexo.<br>LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE /<br>Código: 19030                                                        |       | DROGARIA LUIZ HUMBERTO DE ALMEIDA JUNIOR<br>LTDA | 18.60000     | 1.506.60000 |
| Valor Total |                |      |                                                                                                                                                 |       |                                                  |              | 3.095.40    |
| Total Geral |                |      |                                                                                                                                                 |       |                                                  |              | 5.672,78    |

Juliana  
Comprador

Procurador  
Departamento de Suprimentos

Armando Jorge Junior  
Secretário Municipal de  
Administração

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 28   |
| (a)    | ✓    |



|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 29   |
| (a)    | 8    |

## Nota de Reserva

3741/2020 ✓

05 Agosto 2020

Orgão ..... 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade ..... 3 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Programa ..... 22 / ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj / Ativ. .... 2017 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS  
Natureza Despesa: ..... 339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Sub-elemento de ..... 7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Item de Despesa ..... 00 - NÃO INFORMADO  
Ficha ..... 263 - 10.03.12.306.0022.2.017.339030.05.2820000  
Fonte ..... 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Aplicação ..... 2820000-SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Valor da Reserva ..... 1.238,06

UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS

## Histórico da Reserva:

Tendo em vista a segregação de funções departamentais, a Contabilidade solicita ao Departamento de Suprimentos as revisões e assinaturas pertinentes, anteriormente a solicitação de Reserva Orçamentaria, quanto a adequação da estimativa de preço e valor de mercado do objeto e a consonância da modalidade licitatória, ambos em atendimento a Lei 8.666/1993 e ao Decreto 9.412/2018.

Produto/Serviço: Aquisição de diversos alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Fonte/ Cód. Aplicação: 5/282.0000

Ficha: 263

Elemento: 30.7 ✓

Classe: 31 ✓

Tipo: OR ✓

Projeto ..... -  
Dotação Orçamentária ..... 263 - 10.03.12.306.0022.2.017.339030.05.2820000  
Saldo Anterior da Dotação ..... 49.050,53  
Valor desta Reserva ..... 1.238,06  
Valor Desbloqueado/Cancel ..... 0,00  
Saldo da Reserva ..... 1.238,06  
Saldo Atual da Dotação ..... 47.812,47  
Licitação ..... /  
Processo ..... /  
Solicitação ..... 3254/2020  
Emitente ..... MCPIFFER  
Responsável ..... MCPIFFER

## Relação Programação Mensal

| Mês    | Valor    | Complemento | Desbloqueio | Saldo    |
|--------|----------|-------------|-------------|----------|
| Agosto | 1.238,06 | 0,00        | 0,00        | 1.238,06 |

8461  
8462

  
Mariana P. G. R. L. Alves  
CRC SP - 326306/O-7  
Contador (a)

Gabriel Laercio de Lima  
CRC SP - 333162/O-5  
Contador (a)



|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 30   |
| (a)    | 8    |

## Nota de Reserva

3742/2020

05 Agosto 2020

Orgão ..... 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade ..... 3 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Programa ..... 21 / ENSINO INFANTIL  
Proj / Ativ. .... 2017 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS  
Natureza Despesa: ..... 339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Sub-elemento de ..... 7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Item de Despesa ..... 00 - NÃO INFORMADO  
Ficha ..... 250 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2800000  
Fonte ..... 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Aplicação ..... 2800000-SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE

Valor da Reserva ..... 1.547,63

UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS

## Histórico da Reserva:

Tendo em vista a segregação de funções departamentais, a Contabilidade solicita ao Departamento de Suprimentos as revisões e assinaturas pertinentes, anteriormente a solicitação de Reserva Orçamentaria, quanto a adequação da estimativa de preço e valor de mercado do objeto e a consonância da modalidade licitatória, ambos em atendimento a Lei 8.666/1993 e ao Decreto 9.412/2018.

Produto/Serviço: Aquisição de diversos alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Fonte/ Cód. Aplicação: 5/280.0000

Ficha: 250

Elemento: 30.7 ✓

Classe: 31 ✓

Tipo: OR ✓

Projeto ..... -  
Dotação Orçamentária ..... 250 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2800000  
Saldo Anterior da Dotação ..... 60.699,46  
Valor desta Reserva ..... 1.547,63  
Valor Desbloqueado/Cancel ..... 0,00  
Saldo da Reserva ..... 1.547,63  
Saldo Atual da Dotação ..... 58.487,69  
Licitação ..... /  
Processo ..... /  
Solicitação ..... 3255/2020  
Emitente ..... MCPIFFER  
Responsável ..... MCPIFFER

## Relação Programação Mensal

| Mês    | Valor    | Complemento | Desbloqueio | Saldo    |
|--------|----------|-------------|-------------|----------|
| Agosto | 1.547,63 | 0,00        | 0,00        | 1.547,63 |

8464  
8465

Mariana P. G. R. L. Alves  
CRC SP - 326306/O-7  
Contador (a)

Gabriel Laercio de Lima  
CRC SP - 333162/O-5  
Contador (a)



## Nota de Reserva

3743/2020

05 Agosto 2020

Orgão ..... 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade ..... 3 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Programa ..... 21 / ENSINO INFANTIL  
Proj / Ativ. .... 2017 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS  
Natureza Despesa: ..... 339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Sub-elemento de ..... 7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Item de Despesa ..... 00 - NÃO INFORMADO  
Ficha ..... 251 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2810000  
Fonte ..... 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Aplicação ..... 2810000-SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA

Valor da Reserva ..... 1.558,81

UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

## Histórico da Reserva:

Tendo em vista a segregação de funções departamentais, a Contabilidade solicita ao Departamento de Suprimentos as revisões e assinaturas pertinentes, anteriormente a solicitação de Reserva Orçamentaria, quanto a adequação da estimativa de preço e valor de mercado do objeto e a consonância da modalidade licitatória, ambos em atendimento a Lei 8.666/1993 e ao Decreto 9.412/2018.

Produto/Serviço: Aquisição de diversos alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Fonte/ Cód. Aplicação: 5/281.0000

Ficha: 251

Elemento: 30.7

Classe: 31

Tipo: OR

Projeto ..... -  
Dotação Orçamentária ..... 251 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2810000  
Saldo Anterior da Dotação ..... 506.403,82  
Valor desta Reserva ..... 1.558,81  
Valor Desbloqueado/Cancel ..... 0,00  
Saldo da Reserva ..... 1.558,81  
Saldo Atual da Dotação ..... 504.180,87  
Licitação ..... /  
Processo ..... /  
Solicitação ..... 3256/2020  
Emitente ..... MCPIFFER  
Responsável ..... MCPIFFER

## Relação Programação Mensal

| Mês    | Valor    | Complemento | Desbloqueio | Saldo    |
|--------|----------|-------------|-------------|----------|
| Agosto | 1.558,81 | 0,00        | 0,00        | 1.558,81 |

  
Mariana P. G. R. L. Alves  
CRC SP - 326306/O-7  
Contador (a)

Gabriel Laercio de Lima  
CRC SP - 333162/O-5  
Contador (a)

8466  
8467

**Nota de Reserva**

3744/2020 ✓

05 Agosto 2020

Orgão ..... 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade ..... 3 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Programa ..... 21 / ENSINO INFANTIL  
Proj / Ativ. .... 2017 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS  
Natureza Despesa: ..... 339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Sub-elemento de ..... 7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Item de Despesa ..... 00 - NÃO INFORMADO  
Ficha ..... 250 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2800000  
Fonte ..... 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Aplicação ..... 2800000-SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE

Valor da Reserva ..... 664,14

SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS

**Histórico da Reserva:**

Tendo em vista a segregação de funções departamentais, a Contabilidade solicita ao Departamento de Suprimentos as revisões e assinaturas pertinentes, anteriormente a solicitação de Reserva Orçamentária, quanto a adequação da estimativa de preço e valor de mercado do objeto e a consonância da modalidade licitatória, ambos em atendimento a Lei 8.666/1993 e ao Decreto 9.412/2018.

Produto/Serviço: Aquisição de diversos alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Fonte/ Cód. Aplicação: 5/280.0000

Ficha: 250

Elemento: 30.7 ✓

Classe: 31 ✓

Tipo: OR ✓

Projeto ..... -  
Dotação Orçamentária ..... 250 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2800000  
Saldo Anterior da Dotação ..... 59.151,83  
Valor desta Reserva ..... 664,14  
Valor Desbloqueado/Cancel ..... 0,00  
Saldo da Reserva ..... 664,14  
Saldo Atual da Dotação ..... 58.487,69  
Licitação ..... /  
Processo ..... /  
Solicitação ..... 3257/2020  
Emitente ..... MCPIFFER  
Responsável ..... MCPIFFER

**Relação Programação Mensal**

| Mês    | Valor  | Complemento | Desbloqueio | Saldo  |
|--------|--------|-------------|-------------|--------|
| Agosto | 664,14 | 0,00        | 0,00        | 664,14 |

8468  
8469

  
Mariana P. G. R. L. Alves  
CRC SP - 326306/O-7  
Contador (a)

Gabriel Laercio de Lima  
CRC SP - 333162/O-5  
Contador (a)



## Nota de Reserva

3745/2020

05 Agosto 2020

Orgão ..... 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade ..... 3 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Programa ..... 21 / ENSINO INFANTIL  
Proj / Ativ. .... 2017 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS  
Natureza Despesa: ..... 339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Sub-elemento de ..... 7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Item de Despesa ..... 00 - NÃO INFORMADO  
Ficha ..... 251 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2810000  
Fonte ..... 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Aplicação ..... 2810000-SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA

Valor da Reserva ..... 664,14

SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS

## Histórico da Reserva:

Tendo em vista a segregação de funções departamentais, a Contabilidade solicita ao Departamento de Suprimentos as revisões e assinaturas pertinentes, anteriormente a solicitação de Reserva Orçamentaria, quanto a adequação da estimativa de preço e valor de mercado do objeto e a consonância da modalidade licitatória, ambos em atendimento a Lei 8.666/1993 e ao Decreto 9.412/2018.

Produto/Serviço: Aquisição de diversos alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Fonte/ Cód. Aplicação: 5/281.0000

Ficha: 251

Elemento: 30.7

Classe: 31

Tipo: OR

Projeto ..... -  
Dotação Orçamentária ..... 251 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2810000  
Saldo Anterior da Dotação ..... 504.845,01  
Valor desta Reserva ..... 664,14  
Valor Desbloqueado/Cancel ..... 0,00  
Saldo da Reserva ..... 664,14  
Saldo Atual da Dotação ..... 504.180,87  
Licitação ..... /  
Processo ..... /  
Solicitação ..... 3258/2020  
Emitente ..... MCPIFFER  
Responsável ..... MCPIFFER

## Relação Programação Mensal

| Mês    | Valor  | Complemento | Desbloqueio | Saldo  |
|--------|--------|-------------|-------------|--------|
| Agosto | 664,14 | 0,00        | 0,00        | 664,14 |

8470  
8471

Mariana P. G. R. L. Alves  
CRC SP - 326306/O-7  
Contador (a)

Gabriel Laercio de Lima  
CRC SP - 333162/O-5  
Contador (a)



# MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP  
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342  
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

Proc. 6090  
Fl. Nº 34  
(a) 8

## Autorização de Fornecimento - 3580-0/2020

Empenho: 8461 CD nº: 1826/2020 06/08/2020

Contrato.....:

Secretaria.....: DEPART DE ALIMENTACAO ESCOLAR - DAE Processo: 6090-2020

Solicitação.....: 3254/2020 Despesa: 263 - 10.03.12.306.0022.2.017.339030.05.2820000

Fornecedor....: 6344 - B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ.....: 43.462.720/0001-81 E-mail: roberta@superguarani.com.br

Endereço.....: COMENDADOR GUIMARAES, 500 - CENTRO

Cidade.....: AMPARO Cep: 13900-400 Estado: SP

Telefone.....: (19) 3807-4488 / (19) 3808-8989 Fax:

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 725 - N° - B. - CEP 13900000

Forma de Entrega: Imediata.

Condições de Pagamento: ATÉ 15D REC NF

Finalidade.....: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

### 1. SANÇÕES

- 1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;
- 1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- 1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
  - 1.3.1 advertência;
  - 1.3.2 multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
  - 1.3.3 suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade;
- 1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;
- 1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;
- 1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93

Departamento de Suprimentos



# MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP  
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342  
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 35   |
| (a)    | X    |

## Autorização de Fornecimento - 3581-0/2020

Empenho: 8462 CD nº: 1826/2020 06/08/2020

Contrato.....:

Secretaria.....: DEPART DE ALIMENTACAO ESCOLAR - DAE Processo: 6090-2020

Solicitação.....: 3254/2020 Despesa: 263 - 10.03.12.306.0022.2.017.339030.05.2820000

Fornecedor.....: 78083 - DROGARIA LUIZ HUMBERTO DE ALMEIDA JUNIOR LTDA

CNPJ.....: 09.383.802/0001-00 E-mail: drogaria.lindoia2@gmail.com

Endereço.....: AV MONTE SIÃO AGUAS DE LINDOIA, 626 - BELA VISTA

Cidade.....: AGUAS DE LINDOIA Cep: 13940-000 Estado: SP

Telefone.....: (19) 3824-5200 / (19) 9 9692-6927 / (19) 99718-9302 Fax:

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 725 - N° - B. - CEP 13900000

Forma de Entrega: Imediata.

Condições de Pagamento: ATÉ 15D REC NF

Finalidade.....: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

| ITEM | CÓDIGO | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO                                                             | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL  |
|------|--------|--------|-----|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------|
| 8    | 19030  | 27,00  | UN  | LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE<br>Conforme especificações em anexo. |       | 18,60000 | 502,20 |

Valor do Pedido: 502,20

### 1. SANÇÕES

- 1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.
- 1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes.
- 1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
  - 1.3.1. advertência;
  - 1.3.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
  - 1.3.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- 1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2.
- 1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;
- 1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93

Departamento de Suprimentos

GIULIA GABRIELE PINHEIRO CASSIANI

Compras

Página: 1



# MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP  
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342  
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

Proc. 6090

Fl. Nº 36

(a) 8

## Autorização de Fornecimento - 3582-0/2020

Empenho: 8464 CD nº: 1826/2020 06/08/2020

Contrato.....

Secretaria..... DEPART DE ALIMENTACAO ESCOLAR - DAE Processo: 6090-2020

Solicitação..... 3255/2020 Despesa: 250 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2800000

Fornecedor..... 6344 - B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ..... 43.462.720/0001-81 E-mail: roberta@superguarani.com.br

Endereço..... COMENDADOR GUIMARAES, 500 - CENTRO

Cidade..... AMPARO Cep: 13900-400 Estado: SP

Telefone..... (19) 3807-4488 / (19) 3808-8989 Fax:

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR  
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 725 - N° - B. - CEP 13900000

Forma de Entrega: Imediata.

Condições de Pagamento: ATÉ 15D REC NF

Finalidade..... Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

| TEM | CÓDIGO | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO                                                            | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----|--------|--------|-----|----------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------|
| 1   | 18153  | 6,00   | UN  | Achocolatado diet<br>Conforme especificações em anexo.               |       | 15,97000 | 95,82  |
| 2   | 8370   | 6,00   | KG  | ARROZ INTEGRAL<br>Conforme especificações em anexo.                  |       | 4,19000  | 25,14  |
| 3   | 14988  | 107,00 | LT  | BEBIDA A BASE DE SOJA<br>Conforme especificações em anexo.           |       | 5,59000  | 598,13 |
| 4   | 19268  | 3,00   | LA  | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA<br>Conforme especificações em anexo. |       | 35,98000 | 107,94 |

Valor do Pedido: 827,03

### 1. SANÇÕES

- 1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;
- 1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- 1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
  - 1.3.1. advertência;
  - 1.3.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
  - 1.3.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- 1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;
- 1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;
- 1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

Departamento de Suprimentos



# MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP  
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342  
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 37   |
| (a)    | 8    |

## Autorização de Fornecimento - 3583-0/2020

Empenho: 8465 CD nº: 1826/2020 06/08/2020

Contrato.....: \_\_\_\_\_

Secretaria.....: DEPART DE ALIMENTACAO ESCOLAR - DAE Processo: 6090-2020

Solicitação.....: 3255/2020 Despesa: 250 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2800000

Fornecedor.....: 78083 - DROGARIA LUIZ HUMBERTO DE ALMEIDA JUNIOR LTDA

CNPJ.....: 09.383.802/0001-00 E-mail: drogaria.lindoa2@gmail.com

Endereço.....: AV MONTE SIÃO AGUAS DE LINDOIA, 626 - BELA VISTA

Cidade.....: AGUAS DE LINDOIA Cep: 13940-000 Estado: SP

Telefone.....: (19) 3824-5200 / (19) 9 9692-6927 / (19) 99718-9302 Fax: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 725 - N° - B. - CEP 13900000

Forma de Entrega: Imediata.

Condições de Pagamento: ATÉ 15D REC NF

Finalidade.....: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

| ITEM | CÓDIGO | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                      | MARCA | UNITÁRIO  | TOTAL  |
|------|--------|--------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------|
| 7    | 21261  | 2,00   | UN  | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO COM 1KCAL/ML Conforme especificações em anexo. |       | 109,20000 | 218,40 |
| 8    | 19030  | 27,00  | UN  | LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE Conforme especificações em anexo.                             |       | 18,60000  | 502,20 |

Valor do Pedido: 720,60

### 1. SANÇÕES

- 1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;
- 1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- 1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
  - 1.3.1. advertência;
  - 1.3.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
  - 1.3.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- 1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2.
- 1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;
- 1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93

Departamento de Suprimentos

GIULIA GABRIELE PINHEIRO CASSIANI

Compras

Página: 1



# MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP  
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342  
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

Proc. 6090

Fl. Nº 38

(a) X

## Autorização de Fornecimento - 3584-0/2020

Empenho: 8466 CD nº: 1826/2020 06/08/2020

Contrato.....

Secretaria..... DEPART DE ALIMENTACAO ESCOLAR - DAE Processo: 6090-2020

Solicitação..... 3256/2020 Despesa: 251 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2810000

Fornecedor..... 6344 - B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ..... 43.462.720/0001-81 E-mail: roberta@superguarani.com.br

Endereço..... COMENDADOR GUIMARAES, 500 - CENTRO

Cidade..... AMPARO Cep: 13900-400 Estado: SP

Telefone..... (19) 3807-4488 / (19) 3808-8989 Fax:

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR  
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 725 - N° - B. - CEP 13900000

Forma de Entrega: Imediata.

Condições de Pagamento: ATÉ 15D REC NF

Finalidade..... Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

| ITEM | CÓDIGO | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO                                                            | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL  |
|------|--------|--------|-----|----------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------|
| 1    | 18153  | 6,00   | UN  | Achocolatado diet<br>Conforme especificações em anexo.               |       | 15,97000 | 95,82  |
| 2    | 8370   | 6,00   | KG  | ARROZ INTEGRAL<br>Conforme especificações em anexo.                  |       | 4,19000  | 25,14  |
| 3    | 14988  | 109,00 | LT  | BEBIDA A BASE DE SOJA<br>Conforme especificações em anexo.           |       | 5,59000  | 609,31 |
| 4    | 19268  | 3,00   | LA  | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA<br>Conforme especificações em anexo. |       | 35,98000 | 107,94 |

Valor do Pedido: 838,21

### 1. SANÇÕES

- 1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;
- 1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- 1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
  - 1.3.1. advertência;
  - 1.3.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
  - 1.3.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade
- 1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;
- 1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;
- 1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93

Departamento de Suprimentos



# MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP  
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342  
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

Proc. 6090

Fl. Nº 39

(a) 8

## Autorização de Fornecimento - 3585-0/2020

Empenho: 8467 CD nº: 1826/2020 06/08/2020

Contrato.....:

Secretaria.....: DEPART DE ALIMENTACAO ESCOLAR - DAE Processo: 6090-2020

Solicitação.....: 3256/2020 Despesa: 251 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2810000

Fornecedor.....: 78083 - DROGARIA LUIZ HUMBERTO DE ALMEIDA JUNIOR LTDA

CNPJ.....: 09.383.802/0001-00 E-mail: drogaria.lindoa2@gmail.com

Endereço.....: AV MONTE SIÃO AGUAS DE LINDOIA, 626 - BELA VISTA

Cidade.....: AGUAS DE LINDOIA Cep: 13940-000 Estado: SP

Telefone.....: (19) 3824-5200 / (19) 9 9692-6927 / (19) 99718-9302 Fax:

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 725 - N° - B. - CEP 13900000

Forma de Entrega: Imediata.

Condições de Pagamento: ATÉ 15D REC NF

Finalidade.....: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

### 1. SANÇÕES

1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;

1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;

1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

1.3.1 advertência;

1.3.2 multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

1.3.3 suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade;

1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;

1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;

1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

Departamento de Suprimentos

GIULIA GABRIELE PINHEIRO CASSIANI

Compras

Página: 1



# MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP  
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342  
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

Proc. 6090  
Fl. Nº 40  
(a) 8

## Autorização de Fornecimento - 3586-0/2020

Empenho: 8468 CD nº: 1826/2020 06/08/2020

Contrato.....

Secretaria..... DEPART DE ALIMENTACAO ESCOLAR - DAE Processo: 6090-2020

Solicitação..... 3257/2020 Despesa: 250 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2800000

Fornecedor.... 6344 - B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ..... 43.462.720/0001-81 E-mail: roberta@superguarani.com.br

Endereço..... COMENDADOR GUIMARAES, 500 - CENTRO

Cidade..... AMPARO Cep: 13900-400 Estado: SP

Telefone..... (19) 3807-4488 / (19) 3808-8989 Fax:

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR  
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 725 - N° - B. - CEP 13900000

Forma de Entrega: Imediata.

Condições de Pagamento: ATÉ 15D REC NF

Finalidade..... Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

| TEM | CÓDIGO | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO                                                        | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
|-----|--------|--------|-----|------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------|
| 9   | 19096  | 3,00   | LA  | LEITE NINHO 1 ANO LATA 800G<br>Conforme especificações em anexo. |       | 29.38000 | 88,14 |

Valor do Pedido: 88,14

### 1. SANÇÕES

- 1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;
- 1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- 1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
  - 1.3.1. advertência;
  - 1.3.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
  - 1.3.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- 1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;
- 1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;
- 1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93

Departamento de Suprimentos

GIULIA GABRIELE PINHEIRO CASSIANI

Compras

Página: 1



# MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP  
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342  
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 41   |
| (a)    | 8    |

## Autorização de Fornecimento - 3587-0/2020

Empenho: 8469 CD nº: 1826/2020 06/08/2020

Contrato.....

Secretaria..... DEPART DE ALIMENTACAO ESCOLAR - DAE Processo: 6090-2020

Solicitação..... 3257/2020 Despesa: 250 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2800000

Fornecedor..... 78083 - DROGARIA LUIZ HUMBERTO DE ALMEIDA JUNIOR LTDA

CNPJ..... 09.383.802/0001-00 E-mail: drogaria.lindoa2@gmail.com

Endereço..... AV MONTE SIÃO AGUAS DE LINDOIA, 626 - BELA VISTA

Cidade..... AGUAS DE LINDOIA Cep: 13940-000 Estado: SP

Telefone..... (19) 3824-5200 / (19) 9 9692-6927 / (19) 99718-9302 Fax:

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 725 - N° - B. - CEP 13900000

Forma de Entrega: Imediata.

Condições de Pagamento: ATÉ 15D REC NF

Finalidade..... Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

### 1. SANÇÕES

1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;

1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;

1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

1.3.1 advertência;

1.3.2 multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

1.3.3 suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade;

1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;

1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;

1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

Departamento de Suprimentos

GIULIA GABRIELE PINHEIRO CASSIANI

Compras

Página: 1



# MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP  
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342  
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

Proc. 6090

Fl. Nº 42

(a) 8

## Autorização de Fornecimento - 3588-0/2020

Empenho: 8470 CD nº: 1826/2020 06/08/2020

Contrato:.....

Secretaria: DEPART DE ALIMENTACAO ESCOLAR - DAE Processo: 6090-2020

Solicitação: 3258/2020 Despesa: 251 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2810000

Fornecedor: 6344 - B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 43.462.720/0001-81 E-mail: roberta@superguarani.com.br

Endereço: COMENDADOR GUIMARAES, 500 - CENTRO

Cidade: AMPARO Cep: 13900-400 Estado: SP

Telefone: (19) 3807-4488 / (19) 3808-8989 Fax:

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 725 - N° - B. - CEP 13900000

Forma de Entrega: Imediata.

Condições de Pagamento: ATÉ 15D REC NF

Finalidade: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

TEM CÓDIGO QUANT. UN. DESCRIÇÃO MARCA UNITÁRIO TOTAL

9 19096 3,00 LA LEITE NINHO 1 ANO LATA 800G

Conforme especificações em anexo.

Valor do Pedido: 88,14

### 1. SANÇÕES

1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;

1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;

1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

1.3.1. advertência;

1.3.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

1.3.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;

1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;

1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

Departamento de Suprimentos

GIULIA GABRIELE PINHEIRO CASSIANI

Compras

Página: 1



# MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP  
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342  
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

Proc. 6090

Fl. Nº 43

(a) 8

## Autorização de Fornecimento - 3589-0/2020

Empenho: 8471 CD nº: 1826/2020 06/08/2020

Contrato.....

Secretaria..... DEPART DE ALIMENTACAO ESCOLAR - DAE Processo: 6090-2020

Solicitação..... 3258/2020 Despesa: 251 - 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2810000

Fornecedor..... 78083 - DROGARIA LUIZ HUMBERTO DE ALMEIDA JUNIOR LTDA

CNPJ..... 09.383.802/0001-00 E-mail: drogaria.lindoia2@gmail.com

Endereço..... AV MONTE SIÃO AGUAS DE LINDOIA, 626 - BELA VISTA

Cidade..... ÁGUAS DE LINDOIA Cep: 13940-000 Estado: SP

Telefone..... (19) 3824-5200 / (19) 9 9692-6927 / (19) 99718-9302 Fax:

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 725 - N° - B. - CEP 13900000

Forma de Entrega: Imediata.

Condições de Pagamento: ATÉ 15D REC NF

Finalidade..... Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

Observações: Alimentos para compor os kits dos alunos com necessidades nutricionais especiais da rede municipal de ensino durante o período da pandemia COVID-19, nos meses de julho, agosto e setembro/2020.

| TEM | CÓDIGO | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                                                  | MARCA | UNITÁRIO  | TOTAL  |
|-----|--------|--------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------|
| 5   | 14429  | 2,00   | LA  | FÓRMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES<br>Conforme especificações em anexo.                                       |       | 221.00000 | 442.00 |
| 6   | 12982  | 2,00   | LA  | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ À BASE DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES.<br>Conforme especificações em anexo. |       | 67.00000  | 134.00 |

Valor do Pedido: 576,00

### 1. SANÇÕES

- 1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;
- 1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- 1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
  - 1.3.1. advertência;
  - 1.3.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
  - 1.3.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade;
- 1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;
- 1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;
- 1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93

Departamento de Suprimentos

GIULIA GABRIELE PINHEIRO CASSIANI

Compras

Página: 1

**Assunto** Autorizações de Fornecimento 3581, 83, 85, 87 e 89Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

|        |      |
|--------|------|
| Proc.  | 6090 |
| Fl. Nº | 44   |
| (a)    | 8    |

**De** Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani <ggpcassiani@amparo.sp.gov.br>,  
**Para** Drogaria Lindóia <drogaria.lindoa2@gmail.com>,  
**Cópia** Camila - DAE <cmantonelli@amparo.sp.gov.br>, Leniza  
<lagotardi@amparo.sp.gov.br>,  
**Data** 2020-08-07 15:31

- 3581.PDF (32 KB)
- 3583.PDF (32 KB)
- 3585.PDF (32 KB)
- 3587.PDF (32 KB)
- 3589.PDF (32 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo a Autorização de Fornecimento 3581, 83, 85, 87 e 89/2020.

Att.

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani**  
Agente Administrativo - Divisão de Compras e Licitações  
Secretaria Municipal de Administração  
ggpcassiani@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9247  
Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro | CEP 13900-400  
<http://www.amparo.sp.gov.br>

**Assunto** Autorizações de Fornecimento 3580, 82, 84, 86 e 88**De** Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani <ggpcassiani@amparo.sp.gov.br> ,**Para** Roberta <roberta@superguarani.com.br> ,**Cópia** Camila - DAE <cmantonelli@amparo.sp.gov.br> , Leniza <lagotardi@amparo.sp.gov.br> ,**Data** 2020-08-07 15:30

Prefeitura Municipal de

**AMPARO**

Estância Hidromineral

Proc. 6090

Fl. Nº 45

(a) 8

- 3580.PDF (32 KB)
- 3582.PDF (32 KB)
- 3584.PDF (32 KB)
- 3586.PDF (32 KB)
- 3588.PDF (32 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo a Autorização de Fornecimento 3580, 82, 84, 86 e 88/2020.

Att.

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral**Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani**

Agente Administrativo - Divisão de Compras e Licitações

Secretaria Municipal de Administração

ggpcassiani@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9247

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro | CEP 13900-400

<http://www.amparo.sp.gov.br>Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral**Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani**

Agente Administrativo - Divisão de Compras e Licitações

Secretaria Municipal de Administração

ggpcassiani@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9247

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro | CEP 13900-400

<http://www.amparo.sp.gov.br>